



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**PORTARIA Nº 3.931**

**Institui Comissão Especial para ministrar curso de formação inicial aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.350, que disciplina a contratação de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) mediante processo seletivo público; **considerando** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo nº 0217/2025 – Modalidade Pregão nº 106/2025, firmado entre o Município de São Lourenço e a empresa CAP Concursos Públicos, visando à realização de Processo Seletivo Público para os referidos cargos; **considerando** os itens 4.22, 4.23 e 4.24 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial responsável pela ministração do curso de formação inicial destinado aos candidatos aprovados para os cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- I** – Gislene Cristina Nogueira Figueiredo;
- II** – Akemi Costa Wakigawa Murata;
- III** – Gustavo Gurgulino de Souza.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial ministrar o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devendo contemplar atividades práticas, simulações de visitas domiciliares e elaboração de relatórios.

**Art. 3º** A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028**

---

**PORTARIA Nº 3.931**  
**Folha 02**

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo